

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2901/2016 de 19 de Dezembro de 2016

Considerando que no novo quadro comunitário para o período de 2014 – 2020, a Região Autónoma dos Açores optou por ter apenas um Programa Operacional, o qual inclui o Fundo Social Europeu e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;

Considerando que nesse âmbito não se justifica a existência de um Fundo Autónomo com autonomia administrativa para a gestão de verbas recebidas da União Europeia, provenientes do Fundo Social Europeu;

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determina-se o seguinte:

1 - É revogado o Despacho D/PG/SREAS/97/1, de 29 de dezembro de 1996, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 4 de março de 1997.

2 - As competências de gestão das verbas do Fundo Social Europeu são cometidas à direção regional competente em matéria do emprego e formação profissional.

3 - Os saldos bancários existentes são transferidos para as contas da Região Autónoma dos Açores, especificamente criadas para o efeito.

4 - Os compromissos existentes à data da entrada em vigor do presente despacho são suportados pelo Plano de Investimentos da direção regional competente em matéria do emprego e formação profissional.

5 - Ficam afetos à direção regional competente em matéria do emprego e formação profissional os bens adquiridos e inventariados no âmbito do despacho a que se refere o n.º 1 do presente diploma.

6 - O presente diploma produz efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

6 de dezembro de 2016 – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.